SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2632

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 209/21

PORTARIA Nº 209/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CPF **984.800.571-49,** RG **4322586 – SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios), nos dias 16 e 17 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7A527A25

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210/21

PORTARIA Nº 210/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00(setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás), nos dias 16 e 17 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E8E34AB7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211/21

PORTARIA Nº 211/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 16 e 17 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EAEC0F20

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 212/21

PORTARIA Nº 212/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, casada, Vereadora, inscrito no CIC/MP sob o número **556.440.821-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3346454 SSP-GO** , duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás), nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9AA49C3A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1089/21

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1089/21, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo CPC-8, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.349/20, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1350BB86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº721/2021

PORTARIA FMS Nº721/2021 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ROBSON LUIS PILAR, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 023.241.021-61, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada entrega de documentos (D.N.V. – Declarações de Nascidos Vivos) junto à Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 30/07/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:982C9190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº727/2021

PORTARIA FMS Nº727/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Tecn. Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 018.295.891-48, para realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para entrega de documentos (D.O. – Declarações de Óbito) junto à Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia 05/08/2021, e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1F52C816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº726/2021

PORTARIA FMS Nº726/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para ir até ao Hospital Materno Infantil acompanhar a paciente: Camila Esteliane da Silva hospitalizada com gestação de Alto Risco, com saída no dia: 05/08/2021 e retorno previsto para o dia: 06/08/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CCB51616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº728/2021

PORTARIA FMS Nº728/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 12/08/2021 e retorno previsto para o dia: 13/08/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:90449188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº729/2021

PORTARIA FMS Nº729/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 12/08/2021 e retorno previsto para o dia: 13/08/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:51562D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº722/2021

PORTARIA FMS Nº722/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 06/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0616E1B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº723/2021

PORTARIA FMS Nº723/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 06/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BDE598FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº725/2021

PORTARIA FMS Nº725/2021 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI - PLACA: QTW2D04, desta municipalidade, com saída no dia: 05/08/2021 e retorno previsto para o dia: 06/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E9836B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº731/2021

PORTARIA FMS Nº731/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 11/08/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:428FD5FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº730/2021

PORTARIA FMS Nº730/2021 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 - PLACA: PQP-9044, desta municipalidade, com saída no dia: 10/08/2021 e retorno previsto para o dia: 13/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$679,95 (Seiscentos e Setenta e Nove reais e Noventa e Cinco centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$229,95 (Duzentos e Vinte e Nove reais e Noventa e Cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EDEC158A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº754/2021

PORTARIA FMS Nº754/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 14/08/2021 com retorno previsto para o dia: 15/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E2E5637E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº734/2021

PORTARIA FMS Nº734/2021 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 10/08/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B51F188A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº735/2021

PORTARIA FMS Nº735/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída dia: 09/08/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:58B45299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº736/2021

PORTARIA FMS Nº736/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 08/08/2021 e retorno previsto para o dia: 09/08/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1A25BA26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº737/2021

PORTARIA FMS Nº737/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA – MS a JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 10/08/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA064947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº738/2021

PORTARIA FMS Nº738/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída dia: 10/08/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B3C82A66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº733/2021

PORTARIA FMS Nº733/2021 - 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem à cidade GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 15/08/2021 e retorno previsto para o dia: 18/08/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/08/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F0B7FE24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA – SF N° 14 /2021

"Concede diária(s) ao Presidente desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,IV, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia o Sr. **Lourival Afonso Macedo**, com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012, a importância de **RS 300,00** (Trezentos Reais); visando realização de viagem em Goiânia no dia 02 do fluente mês, para realização de solicitação de orçamento e análise da qualidade do material para fabricação de carteiras legislativas para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aurilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 02 (dois) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (2021).

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA FILHO
= Vice-Presidente = da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:31372468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 365/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 365/GAB/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8545/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **LUIS INACIO DE MIRANDA NETO**, em substituição a Sra. Mariane Mendonça Batista, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:32CD7773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1033/2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial do cofinanciamento estadual para custeio das ações de enfrentamento de emergência pública decorrente do coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Diorama – Goiás, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional de natureza Especial para utilização do recurso advindo do Cofinanciamento Estadual, para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor estimado de R$ 72.000,00

(setenta e dois mil reais), e a inclusão de Ação / Projeto, Meta Física e Financeira, nos Anexos da LDO Lei nº 1.007 de 2020 e PPA Lei nº 934, de 2017, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação, a saber:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 06	**FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**	
Unid.: 11	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subjunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1106	Adm. Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação: 2.112	Cofinanciamento Estadual – Benefícios Eventuais	
Elemento: 3.3.90.40	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R$ 12.900,00
Fonte: 267-1.32.081	Transf. de Rec. Fundo Estadual de Assist. Social	R$ 12.900,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 06	**FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**	
Unid.: 11	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subjunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 1106	Adm. Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação: 2.113	Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Básica	
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 38.500,00
Elemento: 4.4.90.52	Material Permanente	R$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Fonte: 267-1.32.081	Transf. de Rec. Fundo Estadual de Assist. Social	R$ 58.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior no total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), serão utilizados recursos / Transferências do FMAS – Estado, transferidos pelo Governo Estadual.

Art. 3º – Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º serão os definidos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 16 dias de Agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1C43746C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1034/2021

"Revoga 'in totum' a Lei Municipal nº 786/2010 e a Lei Municipal nº 848/2013 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, ficam **REVOGADAS** '***in totum'*** a Lei Municipal nº 786/2010 que ***"Institui planilha de valores de bens imóveis rurais e urbanos, para fins de calculo de ITBI-INTER-VIVOS e dá outras providencias"*** e a Lei Municipal nº 848/2013 que ***"Dispõe sobre alteração da Lei nº 786/2010, o qual serão também adequados os valores de pauta para cálculo do ITBI para 2014 e dá outras providências".***

Art. 2º - A matéria tratada nas duas referidas Leis já possui regramento previsto na Lei Municipal nº 938 de 27 de dezembro de 2017, ***"Código Tributário do Município de Diorama".***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 16 dias de Agosto de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2B79665A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS/FMS Nº 011/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o requerimento emanado da Secretaria Municipal Executiva, que informa a necessidade em se contratar prestador de serviços para fins de elaboração de projetos, cartas consultas e planos de trabalho para captação de recursos junto ao Governo Federal;
Considerando, os serviços são essenciais para obtenção de recursos junto ao Governo Federal;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para Contratação de prestador de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (Assessoria em Convênios), visando conseguir uma melhor prestação de serviços de saúde aos munícipes.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.774.013/0001-22.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias no mês de agosto de 2021.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2CBDE578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

Processo nº 2692/2021
Objeto: Contratação tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos, cartas consultas e planos de trabalho para captação de recursos na plataforma de convênios do Governo Federal.
Valor Total Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI - ME.
CNPJ/MF nº 14.774.013/0001-22.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39
Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Ato de Dispensa de Licitação nº 011/2021.

Guaraíta/GO, 05 de agosto de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D5EEE816

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 034/2021, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93, realizará às 08hs:30min, do dia 30.08.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 004/2021 (Processo nº 2693/2021), com julgamento pelo critério pelo menor preço por rota, visando à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços relacionados ao transporte de escolares da rede pública de ensino estadual e municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura.

Guaraíta/GO, 16 de agosto de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EF32FBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

O Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal do Executivo;
Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;
Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria;
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços; e
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal do Executivo a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C523D302

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação voltada ao gerenciamento e automação municipal.
Processo nº 02652/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 015/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: CENTI SOLUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 14.419.896/0001-52.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2021.
Vigência: até 31/10/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.40.

Guaraíta/GO., 07 de junho de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0F306CB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°093/21

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
Contratada: CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA
CNPJ: 09.127.187/0001-63
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, transporte, fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde do Município de Matrinchã para tratamento de saúde na cidade de Goiânia, junto a hospitais e clinicas especializadas.
VALOR: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Objeto: Prestação de serviço de agendamento de consultas, exames e cirurgias de pacientes do SUS casa de apoio.

VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Assinatura: 13/05/2021
Vigência:13/05/2021 a 13/05/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo:227/2021
Pregão presencial n° 016/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C2D2562C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO.
CONTRATADA: NUBIA FRANCISCA LUIZ 01116633183
CNPJ: 34.721.137/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento para distribuição de sinal de celular com repetidor de 20W para atender o Distrito de Lua Nova no Município de Matrinchã
VALOR GLOBAL: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021
VIGÊNCIA: 01/05/2021 à 01/05/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 2831/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CP L

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5B3734E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 297/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

17ª Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES- Prof.ª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, e Decreto Fundacional nº 210 de 21/05/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de convocação de servidor aprovado em Concurso Público, protocolado pelo Pró-Reitor de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação da servidora da vaga 14, cadastro de reserva classificada em 5º lugar, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 1 (um) servidor classificado em primeiro lugar e as desistências dos candidatos aprovados em 2º, 3º e 4º lugar no cadastro de reserva, convocados pela 14ª, 15ª e 16ª Convocação,
CONSIDERANDO a necessidade de convocação do primeiro lugar das vagas 44 e 46 para o Campus de Trindade, Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo, prescreverem seus direitos, para exercer a função e atribuições de seu cargo, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público para provimento de vagas para cargos administrativos e de docentes – Edital 001/2019:

Vaga	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
14	Vânia Aparecida Lima de Oliveira	5º

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO LABORATORIAL UNIFIMES TRINDADE, GOIÁS	Classificação
44	Denize Silva Brazil	1º

Vaga	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ENFERMEIRO – UNIFIMES TRINDADE, GOIÁS	Classificação
46	Adriana Gomes de Sousa	1º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (16/08/2021).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C5CC5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020010933

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2021, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **TÚLIO REZENDE MACHADO**, brasileiro, solteiro, médico, nascida em 03 de junho de 1996, inscrito no CRM-GO sob o nº 12543/MT, portadora do CPF (MF) sob o n.º 700.762.741-28, da CI/RG nº 5947184 SSP/GO e no NIS sob o nº 210 624 966 49, residente e domiciliada na Avenida Beira Mata, S/N, Qd 09 Lt 07 – Residencial Portal do

Cerrado, em Mineiros/GO, fone (62) 9-9800 7373, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 144.794,84 (cento quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F25A635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021026731

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao HM/UTI/UPA,
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAYANE CARRIJO RAMOS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 11 de outubro de 1994, portadora da CI/RG nº 6071494 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 052.613.901-33, no COREN-GO sob o nº 001.154.611-TE, e no NIT sob o n° 165.48780.65-6, residente e domiciliada na Rua perobeira, Qd. 22 Lt. 03, Bairro Mutirão III, Mineiros - GO, fone (64) 9.9949-6093, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADBEB364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021028134

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS),
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **HELLEN CRIS SOUSA SANTOS,** brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 15 de fevereiro de 1991, portadora da CI/RG nº 6001762 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27, no COREN-GO sob o nº 875468-AE, e no NIT sob o n° 201.44221.65-3, residente e domiciliada na Av. Honorato de Sousa, Qd. 16 Lt. 03, Bairro São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9961-2609, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30EF745A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2021028134
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: HELLEN CRIS SOUSA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8175D752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2021028283
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: TÚLIO REZENDE MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 700.762.741-28.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a UPA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FEA6C15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2021026731
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: RAYANE CARRIJO RAMOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.613.901-33.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57B722A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 901, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão Executiva para o Programa FACULDADE PARA TODOS OS MINEIRENSES– PROUMIN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.502/2010 e suas alterações e ainda o Decreto Municipal nº 273/2013; e,

CONSIDERANDO as normas do Programa Faculdade para todos os Mineirenses-PROUMIN, de caráter educacional e social, que tem por objetivo conceder bolsas de estudos a alunos regularmente matriculados e frequentes nas instituições privadas de Ensino Superior e UNIFIMES;

D E C R E T A

Art. 1o Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para constituir a Comissão Executiva, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal nº 273/2013:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
GRACE DA SILVA BARROS

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

3 – Representante da Comunidade:
ANA PAULA SOARES REZENDE GUARESCHI

4 – Representante da Câmara de Vereadores:
JOSÉ ROBERTO CARVALHO

5 – Representante do Centro Universitário UNIFIMES:
LUCIA APARECIDA FIGUEIRA FERNANDES COSTA

6 – Representante da Procuradoria Geral do Município:
CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Parágrafo único. O mandato dos membros da comissão será de dois anos, permitido uma única recondução.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta das seguintes funções:

I – Presidente;
II – Secretário;
III – Membros.

Art. 3º A Comissão Executiva será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, secretariada pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, e as demais representações compostas por membros.

Art. 4º Os conselheiros ora nomeados obedecerão às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.502/2010 e suas alterações.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6F499A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 902, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) efetivo(a) **DILZETE MOURA SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 5154, inscrito(a) no CPF nº 855.797.261-04, nomeado(a) através do Decreto nº 202, para ocupar o cargo de Merendeira, consoante processo administrativo nº 2021032509.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7EAC2052

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 904, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) efetivo(a) **FRANCISLEY GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 5179, inscrito(a) no CPF nº 961.033.531-49, nomeado(a) através do Decreto nº 202, para ocupar o cargo de Vigia, consoante processo administrativo nº 2021032921.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E46A120

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 13 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SEBASTIAO HIGINO DA COSTA	182.529.076-87	9459/00130/2021
SEBASTIAO HIGINO DA COSTA	182.529.076-87	9459/00131/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

LUIZ CESAR DE SOUSA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62FF6AD5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 272
Ordem de Serviço Nº 349/2021
Período de Fiscalização: de Novembro/2020 a Fevereiro/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Inscrição Municipal: 9523
CNPJ/CPF: 16.905.459/0001-74
Data de Abertura: 25/09/2012
E-mail: agro-contabil@hotmail.com
Endereço: Rua PRIMARIA, SN, QD ALT 03 DAIM- DISTRITO AGRO INDUSTRIAL - Mineiros / GO - CEP: 75837165
Atividade(s) Econômicas: 106600000 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Modalidade: Tomador
2. FISCALIZAÇÃO
2. FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA RELATIVO AO ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS COMO TOMADOR E TOMADOR DAC.CIVIL PARA OS PERIODOS 11/2020 E 02/2021 BEMCOMDEMAIS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NALEGISLAÇÃO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - CERTIFICADO ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A82E86CC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES

IMPOSTO SOBRESERVIÇO DEQUALQUER NATUREZA (ISSQN)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 194
Data: 04/08/2021
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 348/2021

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ALEDINER MESQUITA BORBA
Inscrição Municipal: 610177
CNPJ/CPF: 36.240.565/0001-93
Data de Abertura: 05/02/2020
E-mail: DR.MESQUITA.DIABETES@HOTMAIL.COM
Endereço: Avenida Segunda Avenida, SN, QD 17, LT 09 Setor Martins - Mineiros / GO - CEP: 75832024
Atividade(s) Econômicas: 863050200 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COMRECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2021, às 13:20 horas, no endereço do contribuinte ALEDINER MESQUITA BORBA, CNPJ sob o n°. 36.240.565/0001-93, estabelecida a Segunda Avenida Quadra 17 Lote 09 - Setor Martins, CEP: 75.832-024 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal a atividade médica ambulatorial restrita a consultas - CNAE: 86.30-5-03, foi constatado a entrega fora do prazo regulamentar de escrituração fiscal Módulo Tomador para a competência 08/2020, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III ,alínea "c" do Código Tributário Municipal LC006/2001 e alterações posteriores.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, parágrafo Único, Incisos I a Xdo Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar

006/2001 -Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - CERTIFICADO DE ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR

6. PENALIDADE
Descrição das Infrações: Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Artigos Penalidades: Art. 85, inc. III, "C" da L. C. 35/2009.
Descrição do valor aplicado: 20 UVFM
Valor da Multa (UVFM): 20,0000
Total das penalidades: 20,0000 UVFM

7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245- CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a), na qualidade de, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

Mineiros, 04 de agosto de 2021.

Livia Aparecida Teodoro Silva
Fiscal de Arrecadação Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F493034

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES IMPOSTO SOBRESERVIÇO DEQUALQUER NATUREZA (ISSQN)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 195
Data: 04/08/2021
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 347/2021

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ALANNA MARCIA RAMOS
Inscrição Municipal: 608153
CNPJ/CPF: 29.987.551/0001-72
Data de Abertura: 28/03/2018
E-mail: ALPHACONTABIL01@GMAIL.COM
Endereço: Avenida INO REZENDE, SN, QD.18, LT. 10 SANTA IZABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 331471300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2021, às 13:29 horas, no endereço do contribuinte ALANNA MARCIA RAMOS, CNPJ sob o n°. 29.987.551/0001-72, estabelecida a Avenida Ino Rezende Quadra 18 Lote 10 - Setor Santa Izabel, CEP: 75.833-087 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de manutenção e reparação de máquinas-ferramenta - CNAE: 33.14-7-13, foi constatado a entrega fora do prazo regulamentar de escriturações fiscis Módulos Prestador e Tomador para a competência 02/2021, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III ,alínea "c" do Código Tributário Municipal LC006/2001 e alterações posteriores.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, parágrafo Único, Incisos I a Xdo Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direitoprivado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas asoperações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar

006/2001 -Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - CERTIFICADO DE ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR

6. PENALIDADE
Descrição das Infrações: Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Artigos Penalidades: Art. 85, inc. III, "C" da L. C. 35/2009.
Descrição do valor aplicado: 20 UVFM
Valor da Multa (UVFM): 40,0000
Total das penalidades: 40,00 UVFM

7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245- CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a), na qualidade de, ficando a 2ª via em seu poder, ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

Mineiros, 04 de agosto de 2021 .

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB1EC2D5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027490

I – <u>IDENTIFICAÇÃO</u>:

Razão Social:	**ALEX FERREIRA CARDOSO**	CPF/CNPJ:	**019.294.951-96**
Endereço:	**RUA ARAGUAIA ESQ. C/ RUA D, QUADRA 10, LOTE 12**		
Bairro:	**VERSAILES**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**		

II – <u>INTIMAÇÃO</u>:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
III – <u>EXIGÊNCIA FISCAL</u>:
Requerer ou apresentar **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS</u>:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES</u>:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI – <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal De Obras E Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F56483BC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027501

I – <u>IDENTIFICAÇÃO</u>:

Razão Social:	**JOSE DO CARMO SOARES**	CPF/CNPJ:	**328.421.711-87**
Endereço:	**RUA RIO VERDINHO, QUADRA 79, LOTE 02**		
Bairro:	**JARDIM DAS PEROBEIRAS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**		

II – <u>INTIMAÇÃO</u>:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
III – <u>EXIGÊNCIA FISCAL</u>:
Requerer ou apresentar **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

Para requerer o Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:

Requerimento;
Xerox da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (se contrato de compra e venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;
Xerox – Comprovante de endereço;
Xerox – Alvará de construção;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Extrato da Enel e SAAE comprovando a ligação de energia e água (decadência para imóvel construído há mais de 5 anos);
Nota Fiscal da mão de obra para construções a partir de 70,00m²;
Registro de responsabilidade técnica (ART, TRT, RRT);
Memorial Descritivo;
Projeto arquitetônico completo (duas vias).

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:314E75F2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021030472

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MANOEL DIVINO PEREIRA**
CNPJ/CPF:	**236.219.231-87**
Endereço:	**RUA SERRA DOURADA, QUADRA 13, LOTE 10**
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA MARACANÁ, QUADRA 24, LOTE 07, JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9497**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D0EF355

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2020038117-3

Nº. DO PROCESSO: 2021020880
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.159.173/0001-24.
OBJETO: Realinhamento de preços.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020038117-3.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52AC594A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 193/ DRH, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a LIDYANE DA SILVA GOMES, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE NIVEL I REF. A, nomeado em 07/11/2012, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2021, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 16 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4B5EE28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 190/DRH, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.G	FG II	R$ 400,00
RONALDO AUGUSTO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE NIVEL I REF.E	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 16 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:95C64FB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 191/DRH, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.F	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a data 01/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 16 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B205789E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 079/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a Convocação da empresa **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELILTDA-ME**, classificada em segundo lugar no PE nº 014/2021, que teve por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021013499.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **Glamour Negócios e Eventos Eireli**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.284.699/0001-27, estabelecida na Rua José da Fonseca Qd.28 Lt.11/B- Setor Morada do Sol, Município de Rio Verde-GO, VALOR GLOBAL R$6.884,90 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, noventa centavos).

Santa Helena de Goiás, 13 de Agosto de 2021.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 02/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3E46B6D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 387/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARIA LANUZIA DANTAS**, Inscrito no CPF: 758.308.501-25. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 02/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 02/08/2021**VALOR:** R$ **10.345,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3AF4F85A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 390/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: THAIS BORGES CAMARGO MARCON**, Inscrito no CPF:019.384.561-06. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ENFERMAGEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.(125)**,MANUNTENÇÃO AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE **VIGÊNCIA**: 02/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 02/08/2021 **VALOR:** R$ **20.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B257061E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 392/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ROSANIA NASCIMENTO DE BRITO**, Inscrita no CPF 933.756.201-44. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: MANUNTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 02/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 02/08/2021**VALOR:** R$ **8.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AEFD05A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 391/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NAYANE MATIAS SILVA**, Inscrito no CPF: 028.397.791-45. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)**, **VIGÊNCIA**: 02/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 02/08/2021 **VALOR:** R$ **13.800,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4A992603

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 280/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre transferência de feriado municipal, em caráter excepcional e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado municipal em celebração ao "Dia da Padroeira do Município", comemorado anualmente no dia 18 de agosto;
CONSIDERANDO que, excepcionalmente neste ano, a transferência do aludido feriado para o dia 20 de agosto (sexta-feira) se revela conveniente para o serviço público e para o comércio;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional o feriado municipal do dia 18 de agosto, Dia da Padroeira do Município (quarta-feira), para o dia 20 de agosto de 2021 (sexta-feira).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de agosto de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3F3D8665

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João d'Aliança, Licença Ambiental para realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia alusivo, bem como os termos do Processo nº 7841/2021.**

ÁREA DA INTERVENÇÃO: 3.086,88 m² (inclui sarjeta e pavimentação).
ENDEREÇO: Rua, 22, João de Souza, Pedro Ludovico e Rui Barbosa
Latitude: 14°42'27.67"S
Longitude: 47°31'03.20."O

São João d'Aliança/GO, 17 de agosto de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:EE36FF04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101 – 22/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FACILITA CERTIFICADO DIGITAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAÇÃO DIGITAL E CPF A3 COM TOKEN PARA O DEPATARMENTO DE PUBLICAÇÃO,DIRETAMENTE DA EMPRESA, FACILITA CERTIFICADO DIGITAL, CNPJ Nº29.108.091/0001-65.
VALOR GLOBAL: R$ 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101 22 /07/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:640E1C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021-SRP

A Pregoeira torna público QUE FICA SEM EFEITO O PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021, REALIZADO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021, DE ACORDO COM O PARECER DA GESTORA ROBERTA DA COSTA SILVA, DECLARANDO QUE O VALOR OFERTADO PELA LICITANTE ENCONTRA-SE ACIMA DO VALOR DE MERCADO, SENDO ASSIM NÃO SATISFAZ A NECESSIDADE EXPOSTA.

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:ACD919CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05 – 06/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: C&C DIGITAL ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA-GO, DIRETAMENTE DA EMPRESA C&C DIGITAL ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NA CNPJ PELO Nº 23.447.382/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05- 06 /07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:73E3599B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100 – 22/07/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.**
CONTRATADA: FACILITA CERTIFICADO DIGITAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL E CPF A1 PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DIRETAMENTE DA EMPRESA, FACILITA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 29.108.091/0001-65.
VALOR GLOBAL: R$ 130,00(CENTO E TRINTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100- 22 /07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:259EAFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-128/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TÂNIA LORRANY ALVES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº128/2020, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.160,00 (OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/05/2021 À 30/08/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9109216C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6-139/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BRUNA MARLENE DE SOUSA TRAJANO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº139/2021, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/05/2021 À 30/08/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B25A7C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6-130/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LEUDA SOARES DE OLIVEIRA RESENDE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº130/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 019/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E58FB4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-128/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TANIA LORRANY ALVES CARVALHO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº128/2020, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.160,00 (OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A76E034A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA NO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021-SRP

AVISO DE ERRATA NO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021-SRP

ONDE-SE LÊ: "com proposta no valor global de R$ 25.150,00 (vinte cinco mil cento e cinquenta reais), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO EM RELÓGIO DE PONTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO COM FOLHA DE PAGAMENTO APLICATIVO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
LEIA-SE AGORA: "com proposta no valor global de R$ 163.250,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO EM RELÓGIO DE PONTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO COM FOLHA DE PAGAMENTO APLICATIVO DE PONTO COM GEOLOCALIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

ABADIÂNIA 16 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F792C067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6-218/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-SAAE
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº218/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B84CBE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6-217/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-SAAE
CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº217/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.285,20 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/08/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:45C11A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.
CONTRATADA: MARGARIDA OLIMPIA FELIPE.
OBJETO: LOCAÇÃO DO TERRENO SITUADO À FAZENDA 'MATO COMPRIDO DO PALMITAL'
VALOR GLOBAL: R$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA 001/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1F3F7705

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 193/2021. Legalidade: Processo Seletivo 001/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 234/2021, de 07/06/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Psicóloga, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 33.600,00. **Vigência:** 16/08/2021 a 16/08/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04 – Fonte 129/100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **PATRÍCIA SANTANA GOMES**. **Data**: 16/08/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ABA415C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

CONTRATANTES: O Município de Acreúna GO e o FMAS; **CONTRATADA**: **MICHELE ELIAS BORGES**; **OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente o valor global, do contrato primitivo de prestação de serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 13/08/2021 a 13/06/2022; **Valor Total Acrescido:** R$ 16.323,20. **Dotação Orçamentária:** 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00. **ASSINATURA:** 12/08/2021; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D865EBDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

CONTRATANTES: O Município de Acreúna GO e o FMAS; **CONTRATADO**: **CLEVES INACIO DA SILVA**; **OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente o valor global, do contrato primitivo de prestação de serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 13/08/2021 a 13/06/2022; **Valor Total Acrescido:** R$ 16.323,20. **Dotação Orçamentária:** 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00. **ASSINATURA:** 12/08/2021; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2E792ADF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 192/2021. Legalidade: Processo Seletivo 001/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 234/2021, de 07/06/2021. **Objeto**: prestação de serviços de Nutricionista, a ser realizado nas Escolas Municipais e CMEIS, do Município de Acreúna GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total:** R$ 62.400,00. **Vigência:** 16/08/2021 a 16/08/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **FLÁVIA APARECIDA SILVA BARBOSA**. **Data**: 16/08/2021. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B2A8FD8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2021
PROCESSO: 2021010751

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo de transporte sanitário eletivo tipo van teto alto, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2021**, **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO (com recursos de emenda parlamentar estadual).**

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios e convênios

Fornecedor: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 37.532.344/0001-51, valor total registrado R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021

VIGENCIA DA ATA: 16/08/2021 a 16/01/2022

Bom Jesus – GO, 16 de agosto de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D462E342

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 30/08/2021 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de incentivo cultural nas áreas de dança e capoeira junto à população de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 16/08/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:69DD2A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2021**.**
PROCESSO: Pregão Presencial n°. 030/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: ALLISON CAMILO RIBEIRO.
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços na construção de quadra de areia em praça pública localizada na Av. Jasso Ferreira Caetano, Setor Padre Guilherme - Jandaia-GO.
Valor total do contrato: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.15.451.130.1.036 – 449051/0 - CONSTR/AMPL/REF.PRAÇAS/PARQUES/JARDINS - Obras e Instalações.

Jandaia-GO, 16/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3F07652E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2021**.**
PROCESSO: Pregão Presencial n°. 026/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para instauração de processo objetivando a realização de concurso público, visando a nomeação de cargos de provimento efetivo de fiscais para o Municipal de Jandaia-GO.
Valor total do contrato: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.4.122.5.2.040-339039/48 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Jandaia-GO, 16/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FA8C2A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 160/2021**.**
PROCESSO: Pregão Presencial n°. 023/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: FMS
Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: (Uso contínuo, Farmácia Básica, Hospital Municipal) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
Valor total do contrato: R$ 9.578,57 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2021
Dotação Orçamentária:
16.10.302.137.2.031/339030/9 -Manut.do Serv.de Assistência Hospitalar;
4.16.10.302.137.2.031/339030/9 –Manut.do Serv.de Assistência Hospitalar;
4.16.10.302.137.2.031/339030/9 -Manut.do Serv.de Assistência Hospitalar.

Jandaia-GO, 16/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3F946B11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA - PREGÃO PRESTAÇÃO SERVIÇO - PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelândia, Goiás
02.317.378/0001-49

Processo:
Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E OUTRO (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI), QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão:
Primeiramente, é importante consignar que a data inicial da abertura da sessão ocorreu 09:00:00 de 9 de Agosto de 2021, ocasião em que se reuniram na SALA DA COMISSAÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, o(a) responsável JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da equipe de apoio JOZAINO GONZAGA DE RESENDE, FABIO HENRIQUE DE MELO, CILENE CARDOSO BARCELOS, designados pelo Decreto nº 30, de 04/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do(a) Pregão Nº 10, tipo de julgamento Por Item.

2 - Das Empresas participantes e representantes credenciados presentes nesta sessão pública:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
ANDREIA GOULARTE HONORATO	Não	032.610.881-50	ANDREIA GOULARTE HONORATO	5347619 SPTC / GO	Sócio
JALZY PEREIRA DE SOUZA	Não	038.810.541-03	JALZY PEREIRA DE SOUZA	5791209 SSP / GO	Sócio

3 - Dos motivos da Suspensão:
FOI DADO AO LICITANTE ANDREIA GOULARTE HONORATO O PRAZO DE OITO DIAS PARA APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA FAZENDA ESTADUAL, CUJO FOI MOTIVO DE INABILITAÇÃO DA MESMA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 13.2 DO EDITAL E § 3º DO ARTIGO 48, DA LEI 8.666/93 (QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA,NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTE PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS.)

4 - Considerações Finais:
Nada mais havendo a tratar o(a) responsável suspendeu a sessão, 10:31:00 de 9 de Agosto de 2021 da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata de Suspensão da Sessão Pública que, lida e achada conforme, vai devidamente assinado pelo(a) responsável, equipe de apoio e pelo(s) licitante(s).

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Membro Equipe 530.165.051-34

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro Equipe 841.176.561-04

CILENE CARDOSO BARCELOS
Membro Equipe 349.380.951-49

Licitantes Presentes:

ANDREIA GOULARTE HONORATO
Andreia Goularte Honorato Sócio 032.610.881-50

JALZY PEREIRA DE SOUZA
Jalzy Pereira De Souza Sócio 038.810.541-03

Centi ® e-Assinatura: Luj1$Z58teX Emitido em 09/08/2021 10:40 por jozaino.gonzaga Página 1 de 1

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E1131CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.434,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1257/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B7169CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (manutenção de computadores a disposição das unidades da Secretaria de Saúde: Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e UBS João Francisco de Oliveira)".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (manutenção de computadores), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de processamento de dados (manutenção de computadores a disposição das unidades da Secretaria de Saúde: Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e UBS João Francisco de Oliveira), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1086/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.304.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha: 234, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, conforme o Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 16 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1546C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços visando a manutenção de veículo oficial, VW/Saveiro (ambulância), de placas de identificação PRR 5764, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo oficial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, incluindo o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para tomada de serviços visando a manutenção de veículo oficial, VW/Saveiro (ambulância), de placas de identificação PRR 5764, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1427/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA BORGES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10, s/n., Quadra 75, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica dispensada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5AAA6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos visando a manutenção de veículo oficial, VW/Saveiro (ambulância), de placas de identificação PRR 5764, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo oficial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, incluindo o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para aquisição de produtos visando a manutenção de veículo oficial, VW/Saveiro (ambulância), de placas de identificação PRR 5764, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.050 (três mil e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1346/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS, MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica dispensada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B5AB69BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção de veículo oficial (aquisição de produtos), VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo oficial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, incluindo o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para manutenção de veículo oficial (aquisição de produtos), VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.386,99 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1365/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor total especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica dispensada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:12E68BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção de veículo oficial (serviços), VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo oficial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, incluindo o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para manutenção de veículo oficial (prestação de serviços), VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.767,00 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1364/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEÍCULO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com Rua 20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor total especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica dispensada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:21872DC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.955, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a homologação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 2.135, de 13 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.944 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de Quirinópolis/Goiás para execução no período 2022-2025, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o dispositivo na legislação.

Art. 3º - As despesas necessárias para execução do Plano Municipal de saúde são as previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamentos anuais do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 13 de agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:A3565859

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** de candidatos Aprovados referente ao Edital nº 001/2021, que teve como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, pelos seguintes aprovados:

CARGO DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Inscrição	Nome	Média
34	146	Derley Dias Moraes Schilive	7,0
35	149	Robson Borges Pereira da Silva	7,0

Faz saber ainda, aos candidatos convocados, que nos termos do item 14.5.1, "*o candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item 14.11 deste Edital".*

Quirinópolis, 16 de Agosto de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D546B8C6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 046/2021, tendo por contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de EDITAIS/ERRATAS/CHAMAMENTOS/EXTRATOS DE CONTRATOS e outros de interesse público, sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades da Superintendência de Comunicação do Município Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.241.361/0001-44 com sede estabelecida na cidade de Goiânia-GO, Contrato: nº 200/2021 no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:16BAD413

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista a suspensão da abertura do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço n.° 025/2021, com abertura prevista para o dia 29/07/2021, as 13:00 horas, em virtude da correção do referido edital. Fica, portanto, ***REABERTA*** à abertura do referido Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n.° 025/2021, para o dia ***30 de agosto de 2021, as 13:00 horas***. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de agosto de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:838955F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, faz saber aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia **31 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h:00mim**, **LOCAL:** BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
As empresas interessados em participar do certame poderão obter maiores informações através do e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br bem como fazer a consulta ou retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br ou www.bnc.org.br.

Turvelândia/Go, 16/08/2021.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A924CA09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 039/2021

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021, tipo menor preço por item, no dia 1º de setembro de 2021 às 09h00min no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar, fornecida a rede de ensino do município de Vianópolis - GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Município de Vianópolis - GO, 16 de agosto de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:B2FBF49A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021031998

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO FORTINI PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.945.390/0001-09 estabelecida na AV CIRCULAR, Nº 1192, QD. 26, LT. 6E, LOJA 61 Bairro SET PEDRO LUDOVICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		58339 - FORTINI 400G			36.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 1.620,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.620,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.620,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1482845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021033084

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES (HEMODINAMICA E INTERNAÇÃO) PARA PACIENTE ISIDORIO DA CUNHA ADAMIS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.007.948/0001-67 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 12.400,0000	R$ 12.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 12.400,00
TOTAL GERAL:								R$ 12.400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/08/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B73B8AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021033086

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAENTO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES (HONORARIOS MÉDICOS) PARA PACIENTE ISIDORIO DA CUNHA ADAMIS. - CIRURGIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDICINA GERAL E ASSOCIADOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.992.819/0001-69 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 8.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/08/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BE8C98B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021033093

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA PACIENTE ISIDORIO DA CUNHA ADAMIS - ANESTESIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.344.756/0001-83 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/08/2021

ROSANAGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82533043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021033241

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SEDATIVOS) PARA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64462 - FENTANILA 0,05MG/ML - 10ML			3000.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 6,9000	R$ 20.700,00
2		57252 - MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML INJ.			10000.0000	UNIDADE	R$ 7,9000	R$ 79.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 99.700,00
TOTAL GERAL:								R$ 99.700,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98B905FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 – 2021028664

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PROPOFOL PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		63755 - PROPOFOL 10MG/ML - 20ML			1080.0000	UNIDADE	R$ 18,0000	R$ 19.440,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.440,00
TOTAL GERAL:								R$ 19.440,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD0D4FBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pc Manoel Oliveira Guimaraes S/N - Centro, Portelândia, Goiás
14.545.538/0001-96

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10

Processo:
Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E OUTRO (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI), QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 9 de Agosto de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSAÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio JOZAINO GONZAGA DE RESENDE, FABIO HENRIQUE DE MELO, CILENE CARDOSO BARCELOS, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 30, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
ANDREIA GOULARTE HONORATO	Não	032.610.881-50	ANDREIA GOULARTE HONORATO	5347619 SPTC / GO	Sócio
JALZY PEREIRA DE SOUZA	Não	038.810.541-03	JALZY PEREIRA DE SOUZA	5791209 SSP / GO	Sócio

Observações
ANDREIA GOULARTE HONORATO
Nada Consta

Observações

JALZY PEREIRA DE SOUZA
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: SERVIÇOS DE PSCICOLOGIA, PESSOA FÍSICA, 40 HORAS SEMANAIS, MENSAL - QTD: 5,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ANDREIA GOULARTE HONORATO	032.610.881-50		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	JALZY PEREIRA DE SOUZA	038.810.541-03		3.200,0000	16.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL - QTD: 5,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	JALZY PEREIRA DE SOUZA	038.810.541-03		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	ANDREIA GOULARTE HONORATO	032.610.881-50		3.200,0000	16.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: SERVIÇOS DE PSCICOLOGIA, PESSOA FÍSICA, 40 HORAS SEMANAIS, MENSAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	JALZY PEREIRA DE SOUZA	038.810.541-03	3.200,0000

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

Centi ® e-Assinatura: nwh1$Z58teX Emitido em 12/08/2021 Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pc Manoel Oliveira Guimaraes S/N - Centro, Portelândia, Goiás
14.545.538/0001-96

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ANDREIA GOULARTE HONORATO	032.610.881-50	3.200,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) dispensada(s): JALZY PEREIRA DE SOUZA, ANDREIA GOULARTE HONORATO

EMPRESA
CNPJ / CPF

ANDREIA GOULARTE HONORATO
032.610.881-50

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Dispensado
CARTÃO BANCADIO OU INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Dispensado
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO CURSO (DIPLOMA OU DECLARAÇÃO)	Habilitado
CPF	Habilitado
CURRÍCULO VITAE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Dispensado

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Habilitado
REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE	Habilitado
Observação Habilitação	
FOI DADO UM PRAZO DE OITO DIAS À LICITANTE ANDREIA GOULARTE HONORATO, PARA QUE APRESENTASSE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL, A MESMA APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA NO DIA 09/08/2021 AS 16:02, PROTOCOLADA SOB N.º 1724/2021/EXECUTIVO.	

EMPRESA
CNPJ / CPF

JALZY PEREIRA DE SOUZA
038.810.541-03

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE CPF E RG DO REPRESENTANTE LEGAL	Dispensado
CARTÃO BANCADIO OU INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Dispensado
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO CURSO (DIPLOMA OU DECLARAÇÃO)	Habilitado
CPF	Habilitado
CURRÍCULO VITAE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Dispensado
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Habilitado
REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

Centi ® e-Assinatura: nwh1$Z58teX Emitido em 12/08/2021 Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pc Manoel Oliveira Guimaraes S/N - Centro, Portelândia, Goiás
14.545.538/0001-96

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Membro Equipe 530.165.051-34

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro Equipe 841.176.561-04

CILENE CARDOSO BARCELOS
Membro Equipe 349.380.951-49

Licitantes Presentes:

ANDREIA GOULARTE HONORATO
Andreia Goularte Honorato Sócio 032.610.881-50

JALZY PEREIRA DE SOUZA
Jalzy Pereira De Souza Sócio 038.810.541-03

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Centi ® e-Assinatura: nwh1$Z58teX Emitido em 12/08/2021 Página 3 de 3

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2A9FB698